901011030213536293 - FES	0349	339036	10.000,00
901011030213536293 - FES	0349	339039	12.302,00
901011030213536293 - FES	0349	339047	26.800,00
901011030313912608 - FES	0332	339030	641.313,80
901011030313912608 - FES	0349	339030	410.435,11
901011030313912613 - FES	0349	339030	22.174,12
901011030413006257 - FES	0349	339014	315.142,00
901011030413006257 - FES	0349	339030	1.465.966,59
901011030413006257 - FES	0349	339033	325.234,00
901011030413006257 - FES	0349	339036	36.000,00
901011030413006257 - FES	0349	339047	3.000,00
901011030413006257 - FES	0349	449052	1.100.000,00
901011030513006256 - FES	0349	335041	216.277,65
901011030513006256 - FES	0349	339014	2.193.174,90
901011030513006256 - FES	0349	339030	1.832.484,08
901011030513006256 - FES	0349	339033	1.552.393,32
901011030513006256 - FES	0349	339035	29.400,00
901011030513006256 - FES	0349	339036	64.000,00
901011030513006256 - FES	0349	339039	2.253.991,28
901011030513006256 - FES	0349	339047	5.200,00
901011030513006256 - FES	0349	339092	5.000,00
901011030513006256 - FES	0349	449052	3.333.155,60
		TOTAL	84.872.929,16

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de fevereiro de 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 979, DE 7 DE MARÇO DE 2014

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 697310

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R$ 18.029.620,04 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 18.029.620,04 (Dezoito Milhões, Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339113406800 - SECULT	0101	449051	13.562.898,75
151011339113406800 - SECULT	0106	449092	110.907,81
151011339113406800 - SECULT	0117	449051	500.000,00
151011339113406800 - SECULT	6101	449051	104.215,70
151011339113406800 - SECULT	6101	449092	12.336,78
462021339213666523 - FCPTN	0101	335041	518.200,00
462021339213666523 - FCPTN	0101	339039	850.000,00
742011236413301952 - UEPA	0102	449092	1.371.903,00
742011236413306330 - UEPA	0102	449092	999.158,00
		TOTAL	18.029.620,04

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339113407453 - SECULT	0101	449051	10.043.651,44
151011339113407455 - SECULT	0101	449051	3.519.247,31
151011339213664206 - SECULT	0117	449052	500.000,00
151011339213666518 - SECULT	0106	449052	110.907,81
151011339213666518 - SECULT	6101	445052	116.552,48
341010445113856635 - FDE	0101	449051	1.368.200,00
742011233113456376 - UEPA	0102	339046	961.619,00
742011236413306001 - UEPA	0102	339020	500.000,00
742011236413306330 - UEPA	0102	339030	499.158,00
742011236413307400 - UEPA	0102	449039	140.430,00
742011236413307401 - UEPA	0102	449039	50.001,00
742011236413307401 - UEPA	0102	449051	219.853,00
		TOTAL	18.029.620,04

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de março de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de março de 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 980, DE 7 DE MARÇO DE 2014

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 697312

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R$ 24.831.540,20 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 24.831.540,20 (Vinte e Quatro Milhões, Oitocentos e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Vinte Centavos), para atender à programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339113407454 - SECULT	0330	449051	2.707.778,74
151011339113407454 - SECULT	0330	449092	1.111.466,15
161011212213491957 - SEDUC	0306	449051	1.287.634,82
161011236113494963 - SEDUC	0306	449052	1.519.699,93
161011236213494964 - SEDUC	0306	449052	9.013.780,02
161011236213496715 - SEDUC	0302	444051	43.081,50
161011236213496715 - SEDUC	0302	449051	1.695.170,63
161011236213496715 - SEDUC	6302	449051	123.632,57
161011236213497426 - SEDUC	0306	449051	6.276.359,53
161011236213497426 - SEDUC	6302	449051	56.610,00
161011236313494969 - SEDUC	0302	335041	27.900,00
161011236313494969 - SEDUC	6302	449052	166,29
161011236313497449 - SEDUC	6302	449051	318.974,87
161011236613496178 - SEDUC	0302	335041	199.316,02
742011236413306328 - UEPA	0660	339030	90.705,50
742011257113302529 - UEPA	0660	339030	61.359,67
742011257113302529 - UEPA	0660	339036	83.215,88
742011257113302529 - UEPA	0660	339093	4.911,56
742011257113302529 - UEPA	0660	449052	209.776,52
		TOTAL	24.831.540,20

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de março de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de março de 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 970, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 697316

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R$ 44.246.432,31 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 44.246.432,31 (Quarenta e Quatro Milhões, Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781213671539 - SEEL	0301	449092	1.535.189,47
081012781213677451 - SEEL	0301	449051	6.556.069,10
161011236313494969 - SEDUC	0306	339030	1.953.182,95
161011236313494969 - SEDUC	0306	339036	2.752.354,05
161011236313494969 - SEDUC	0306	339039	4.983.583,46
161011236313494969 - SEDUC	0306	339047	513.135,57
431010824413436447 - SEAS	0328	339093	3.405.519,83
431010824413436447 - SEAS	0328	449052	940.111,39
431010824413726761 - SEAS	0306	339039	3.045.741,43
431010824413726761 - SEAS	6301	339039	150.000,00
431010824413726761 - SEAS	6301	339093	337.359,96
431010830613726148 - SEAS	0306	339030	47.100,60
431010830613726148 - SEAS	0306	339033	83.448,80
431010830613726148 - SEAS	0306	339036	45.676,80
431010830613726148 - SEAS	0306	339039	297.860,74
431010830613726148 - SEAS	0306	449051	1.870.420,00
431010830613726148 - SEAS	0306	449052	26.406,71
431010830613726148 - SEAS	6301	339039	211.859,65
431010830613726148 - SEAS	6301	449052	21.052,63
431010830613727462 - SEAS	0306	339030	220.000,00
431010830613727462 - SEAS	0306	449051	1.105.570,01
431010830613727462 - SEAS	0306	449052	734.550,00
431010830613727462 - SEAS	6301	339030	133.000,00
431010830613727462 - SEAS	6301	449051	42.750,00
431010830613727462 - SEAS	6301	449052	57.475,32
431010842213534931 - SEAS	0338	332239	94.270,00
431010842213534931 - SEAS	0338	339033	171.313,04
431010842213534931 - SEAS	0338	339036	228.335,59
431010842213534931 - SEAS	0338	339039	554.915,00
612011030213122610 - Fund. Santa Casa	0669	339030	2.653.649,00
612011030213122610 - Fund. Santa Casa	0669	339036	1.700.000,00
612011030213122610 - Fund. Santa Casa	0669	339039	1.573.853,81
612011033112016462 - Fund. Santa Casa	0669	319092	146.351,00
871010824213566445 - FEAS	0339	339014	5.000,00
871010824213566445 - FEAS	0339	339030	35.040,00
871010824213566445 - FEAS	0339	339033	5.000,00
871010824213566445 - FEAS	0339	339036	48.000,00

Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE